



PORTARIA COREN-PI N.º 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022 prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º. 001/2024, que designa os Conselheiros Regionais para comporem a Câmara de Ética do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º. 87/2025 do Coren-PI, que trata da Emissão de Parecer de admissibilidade de denúncia ética referente a manifestação recebida através da ouvidoria do Coren-PI sob o nº 173800652112926361333.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Laurimary Caminha Veloso**, Coren-PI nº 64203-ENF, para Emitir Parecer de Admissibilidade referente a denúncia do Processo Administrativo N.º. 87/2025.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF 03 Processos Éticos**, a Conselheira designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de fevereiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF